



DECRETO Nº. 1964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

SUMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 551, de 03 de dezembro de 2013 – LOA/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 551/2014, de 03 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

04.122.0029.2 – 076 – Manutenção da Administração

0023 – 3390.36.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 18.000,00

08. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0016.2 – 041 Conservação de Vias Públicas Urbanas

0140 – 3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0002.2 - 037 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos 15%

0212 – 3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 22.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02. DEPARTAMENTO FINANÇAS

04.123.0029.2 – 074 – Administração Financeira e Contabilidade

0035 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 18.000,00

08. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0016.2 – 041 Conservação de Vias Públicas Urbanas

0141 – 3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA





001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0002.2 - 037 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos 15%

0209 – 3390.30.00.00 – 303 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

0210 – 3390.32.00.00 – 303 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Grat

R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito Municipal

